

RESOLUÇÃO Nº 007/PPGEAS/2017, de 04 de dezembro de 2017

*Dispõe sobre as exigências de publicações para autorizar a defesa de dissertações de mestrado e de teses de doutorado.*

Além dos requisitos estabelecidos no Regimento do PPGEAS, exigir-se-á, para encaminhamento do pedido de defesa de trabalho de conclusão, os seguintes requisitos:

- Para o doutorado, a publicação ou carta de aceitação definitiva de, pelo menos, dois artigos sobre o assunto de Tese em periódicos científicos indexados e/ou congressos que mantenham corpo de revisores. No caso de haver apenas comprovação de aceitação de artigos em congressos, o doutorando deverá comprovar também a submissão de artigo em periódico científico indexado;
- Para o mestrado, a comprovação de submissão de, pelo menos, um artigo sobre o assunto de Dissertação em periódico científico ou congresso que mantenham corpo de revisores.